

Texto Integral
PORTARIA Nº 1.517, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO , no uso da competência que lhe foi delegada pelo Advogado-Geral da União nos termos da Portaria nº 387/AGU, de 24 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Ficam designados para integrar a Comissão Gestora Nacional do Programa "Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P", além dos indicados na Portaria nº 730, de 01 de junho de 2009, os seguintes servidores:

- I - Teresa Villac Pinheiro Barki, do Núcleo de Assessoramento Jurídico de São Paulo;
- II - Fábيا Lopes Junqueira, da Gerência de Tecnologia e Informação;
- III - Silvana Crispim Loureiro, da Gerência de Tecnologia e Informação;
- IV - Walfrêdo Paulino Siqueira Filho, da Escola da Advocacia-Geral da União;
- V - Fabio Victor da Fonte Monnerat, da Escola da Advocacia-Geral da União;
- VI - Carla Syane Moura Miranda Gama, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Art. 2º É designado o servidor José Joysceleno Furtado Freire, da Secretaria Geral da Advocacia-Geral da União, como substituto de Maria Augusta Soares de Oliveira Ferreira na Coordenação da Comissão Gestora Nacional do Programa "Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P";

Art. 3º Fica destituída da Comissão Gestora Nacional do Programa "Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P", a servidora Celina Mendes Moura;

Art. 4º Prorroga-se por um ano, a partir da publicação desta Portaria, o prazo da Coordenação da Comissão Gestora do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P, exercida pela servidora Maria Augusta Soares de Oliveira Ferreira, da Procuradoria Regional da 5ª Região;

Art. 5º São criadas subcomissões gestoras nas regiões referentes às áreas das cinco Unidades Regionais de Atendimento - URA's, com a atribuição de desenvolver as ações do Programa "Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P", sob a coordenação da Comissão Nacional, nos moldes da Portaria nº 730, de 2009.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Nacional indicar os integrantes das subcomissões gestoras que serão escolhidos por servidores indicados pelas seguintes unidades:

- I - Procuradoria Regional Federal - PRF;
- II - Procuradoria Regional da União - PRU;
- III - Núcleo de Assistência Judiciária - NAJ;
- IV - Unidade Regional de Atendimento - URA da Região;
- V - Escola da AGU - EAGU; e
- VI - Gerência de Tecnologia da Informação - GTI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO COSTA GAMA

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Dados de Publicações

Situação da Publicação:

Publicação

Data:

23/10/2009

Fonte:

Diário Oficial da União - Eletrônico

Seção: 2